

PARECER Nº _____

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº **0009-2008**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial para cobertura de despesas do Departamento de Turismo"

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização legislativa para a abertura de um crédito especial para a cobertura de despesas do Departamento de Turismo, no âmbito do Projeto Estação Paraguaçu. As despesas se referem à execução do Contrato de Repasse nº 0213142-01/2006, cujo objeto é a "Recuperação de Locomotiva e Vagões, Construção de Desvios e Abrigo, e Urbanização de Grande Lago".

O valor total do presente projeto é de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), sendo R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação por conta de transferência de recursos por parte do Ministério do Turismo, e R\$ 156.000,00 provenientes da anulação de dotações conforme consta do art. 2º, inciso II da presente proposta.

O art. 3º do Projeto em análise determina que os efeitos sejam retroativos a 1º de fevereiro de 2008.

Analizando referido Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais assim como aos aspectos orçamentários, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 0009-2008**, reservando ao Plenário a decisão final.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de março de 2008.

ALMIRA RIBAS GARMS
Relator